



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS
Serviço de Apoio

EDITAL Nº 3/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR E O PREENCHIMENTO DE 02 (DUAS) VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CURSOS DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO.

A PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS/COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS (PGDAU/CDA), instruída pela Portaria PGFN nº 2614, de 4 de março de 2021, torna público o Resultado Final referente ao Edital nº 12/2021 - processo seletivo simplificado para contratação de estagiário(a) remunerado de nível superior para cursos de Direito e Administração..

1. Lista dos candidatos classificados e desclassificados do processo seletivo:

1.1 Da vaga de administração:

Nome do Candidato	Curso	Semestre	Situação
Natanael Pires de Sousa	Administração	5º	Classificado

1.2 Da vaga de direito:

Nome do Candidato	Curso	Semestre	Situação
Beatriz Pereira	Direito	4º	Desclassificada, desistiu do processo seletivo conforme contato por e-mail
Evelin Caroline Soares	Direito	3º	Desclassificada, não compareceu na etapa de entrevista online
Arnoldo Iago Monteiro Lima	Direito	2º	Desclassificado, não está cursando a partir do 3º semestre, conforme exigência do Edital

2. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação do resultado final no site da PGFN, o qual deverá ser enviado à Comissão de seleção, para o endereço eletrônico apoiofgts.df.pgfn@pgfn.gov.br, sob o título: "Recurso processo seletivo estágio em Administração / Direito", que analisará a manifestação.

2.1 O candidato deverá encaminhar suas justificativas especificando o item e o motivo de discordância. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

2.2 Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

2.3. O recurso cujo teor despreze a instituição de ensino, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou qualquer servidor público será indeferido.

2.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

3. Os candidatos classificados serão convocados por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição à medida que as vagas forem surgindo, tendo como remetente o e-mail apoiofgts.df.pgfn@pgfn.gov.br.

3.1 Adicionalmente, a PGDAU também poderá entrar em contato por telefone.

3.2 O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da mensagem de que trata o item 3, para manifestar o interesse pela vaga, sendo excluído do processo seletivo caso não o faça.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET

Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador(a)-Geral de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS Substituto(a)**, em 17/02/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22026601** e o código CRC **F51CDB55**.

Referência: Processo nº 10951.100622/2022-65.

SEI nº 22026601